

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9945/2000
de 07 de junho de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1392 de 09.06.00

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 158.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

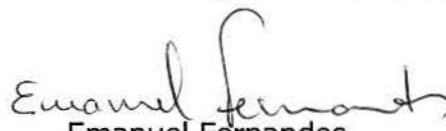
**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2034	Convênio Municipalização - SP - Sus	
60.10-3120 - SUS	Material de Consumo	158.000,00

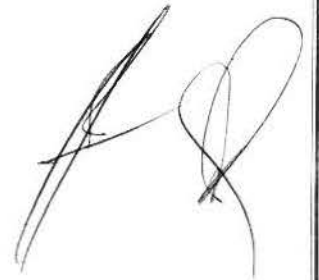
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta do Termo Aditivo de nº 03/2000, ao Convênio SUS/SP, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de São José dos Campos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de junho de
2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

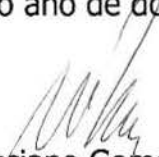
Cont. do decreto nº 9945/2000 – fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de junho de
2000.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos
Jurídicos, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos